

[illegible]



A
Comissão de Legislação e Justiça
Para PARECER MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Em. 12/09/2025
Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306
Secretaria da Câmara

educação, Saúde e Assistência
Finanças



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2025, 30 de setembro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
ENTRADA
01/10/2025

Dispõe sobre as vinculações de cargos na estrutura organizacional, altera dispositivos da Lei Complementar nº 10/2013, de 27 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

O Povo do Município de Espera Feliz por seus representante na Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Altera o art. 16 da Lei Complementar nº 10/2013, de 27 de dezembro de 2013, com a seguinte redação:

Art. 16. (...)

IV - Secretaria Municipal de Governo e Gestão;

4.1 - Serviço de Convênios e Prestação de Contas;

4.2- Diretoria de Apoio Administrativo.

V - Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento;

(...)

5.8 - Diretoria de Licitação;

5.9 - Diretoria de Apoio Administrativo;

5.10 - Diretoria de Controle de Frota.

VI - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

(...)

6.6 - Diretoria de Apoio Administrativo Educacional.

APROVADO
EM 01/10/2025
Loturno Júnior

CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
SAIDA
08/10/2025

Pedido de urgência aprovado 01/10/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG

Tel.: (32) 3746-1306

VII – Secretaria Municipal de Saúde;

(...)

7.12 – Diretoria de Saúde;

7.13 – Diretoria de Apoio Administrativo.

VIII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

(...)

8.4 – Diretoria de Apoio Administrativo;

IX – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

(...)

9.2 – Diretoria de Apoio Administrativo;

X – Secretaria Municipal de Agricultura;

(...)

10.2 – Diretoria de Apoio Administrativo.

XI – Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura;

(...)

11.3 – Diretoria de Apoio Administrativo;

11.4 – Diretoria de Serviços urbanos e Limpeza Pública.

XII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

(...)

12.3 – Diretoria de Apoio Administrativo.

XIII – Secretaria Municipal de Turismo e Eventos;

(...)

13.2 – Diretoria de Apoio Administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Braz Grillo, 30 de Setembro de 2.025

Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

Justificativa

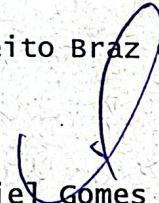
Excêlentíssimo Senhor Presidente, Mesa Diretora, Nobres Vereadores, Vereadoras e Parlamentares integrantes das Comissões Permanentes desta Casa de Leis, as quais realizam importantes manifestações quanto aos aspectos constitucionais sob matérias legislativas, recebam meus cordiais cumprimentos.

Com aquiescência desta nobre Casa de Leis, encaminho o presente Projeto de Lei que altera a Lei Complementar 10/2013 que trata dispõe sobre os princípios básicos, a organização e a estrutura administrativa do Município de Espera Feliz, o qual passo a justificar.

A vinculação de cargos já existentes faz-se necessária em virtude da necessidade de atendimento a legislação, bem como, de dar eficiência e efetividade às ações inerentes às políticas públicas municipais, que convoca o Gestor a abrir uma frente de atendimento que vá de encontro aos anseios da municipalidade.

Portanto, diante do exposto, considerando a importância da matéria, solicito a tramitação do presente projeto em REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA. Peço e espero a compreensão de todos os parlamentares e, confiante na aprovação da presente matéria, antecipo agradecimentos.

Paço Municipal Prefeito Braz Grillo, 30 de setembro de 2.025


Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

Ofício nº: 234/2025
Assunto: Encaminhamento - (faz)
Serviço: Gabinete do Prefeito
Data: 30/09/2025



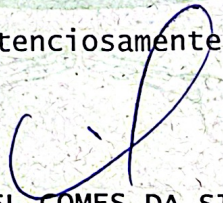
Senhor Presidente,

Vimos encaminhar Projeto de Lei Complementar, explicitado abaixo para apreciação desta Egrégia Casa de Leis:

Projeto de Lei Complementar - Dispõe sobre as vinculações de cargos na estrutura organizacional, altera dispositivos da lei complementar n 10/2013, de 27 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

Certos de contarmos com a atenção dos nobres Vereadores, desta Egrégia Casa de Leis, solicitamos apreciação do presente projeto de lei Complementar em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,


OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao Exmº Sr.
MATUSALÉM MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
ESPERA FELIZ - MG



DESPACHO DA PRESIDÊNCIA - CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 12/2025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Assunto: envio às Comissões

Nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, determino a distribuição do Projeto de Lei Complementar n. 12/2025 nos termos do art. 215 do Regimento Interno à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Educação, Saúde e Assistência e Comissão de Finanças e Orçamento para análise e emissão do respectivo parecer.

Câmara Municipal de Espera Feliz, 01 de outubro de 2025.


Matusalém Marques de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Espera Feliz

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 12/2025
PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL; EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA; E ORÇAMENTO E
FINANÇAS

O Projeto de Lei Complementar nº 12/2025, de autoria do Executivo Municipal, tem por objeto ajustar a estrutura organizacional da Administração, promovendo a devida vinculação de diretorias que, até então, não estavam vinculadas a nenhuma Secretaria. A medida corrige lacunas administrativas, proporcionando maior clareza hierárquica, eficiência na gestão e integração funcional entre cargos e pastas. Do ponto de vista jurídico, a proposta observa os princípios da legalidade e da eficiência administrativa, tratando-se de competência privativa do Executivo organizar a estrutura de cargos. Sob o aspecto financeiro, não há impacto adicional relevante, pois não se cria novos cargos, mas apenas se ajusta a vinculação dos já existentes, atendendo à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

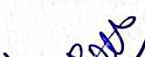
Sala das Comissões, 03 de outubro de 2025


Robson Lacerda (PSDB)

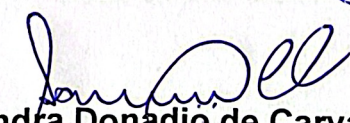
Pelas conclusões

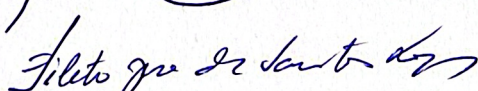

Alair José da Silva (Avante)


Gilmar Reis (PP)


Paulo Sérgio Felipe (PP)


José David Coimbra Dares (PP)


Sandra Donadio de Carvalho Coelho (PSDB)


Fileto José dos Santos Lopes (Avante)



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº: 44/2025

ASSUNTO: Documentos (remete)

SERVIÇO: Gabinete da Presidência

DATA : Em 08 de outubro de 2025

Excelentíssimo Prefeito Municipal,

Encaminhamos, na forma do disposto no art. 48 da Lei Orgânica Municipal, os documentos anexados, devidamente aprovados por esta Casa de Leis, para devida aquiescência, requerendo seja enviado para o Legislativo as devidas leis sancionadas e promulgadas.

PROJETOS DE LEI de Ns.: 36/2025 e 46/2025;

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI de N.: 42/2025;

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR de N.: 11/2025;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR de N.: 12/2025.

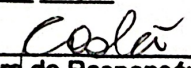
Respeitosamente,

MATUSALEM
MARQUES DE
OLIVEIRA:74221582634

Assinado de forma digital por
MATUSALEM MARQUES DE
OLIVEIRA:74221582634
Dados: 2025.10.08 16:23:02 -03'00'

Matusalém Marques de Oliveira
Presidente do Legislativo

Excelentíssimo Prefeito Municipal
Sr. Oziel Gomes da Silva
Espera Feliz – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
PROTOCOLO Nº 4850
FOLHAS Nº 03
DATA DE RECEBIMENTO 08/10/25

Assinatura do Responsável

Praça Dr. José Augusto, 251 - Centro - CEP-36830-000 - Cx. Postal 12
Fone (32) 3746-3139 / 3746-2244 - Fax. (32) 3746-1562
Espera Feliz - Minas Gerais - Brasil
E-mail: camarae.feliz@uol.com.br / camaraefeliz@sicop.com.br
www.camaraefeliz.mg.gov.br